



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31214958588

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2676119032

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

28 MARÇO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13748958 em 31/03/2026 da Empresa EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31214958588 e protocolo 262362996 - 31/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: 9BBE1A29569516E2BEA295A0201FCA3C7D3CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/236.299-6 e o código de segurança SfDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/236.299-6	MGN2676119032	30/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.257.266-07	LUCAS ABDO REIS
119.653.766-65	MARIA EDUARDA SOUZA LUIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13748958 em 31/03/2026 da Empresa EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31214958588 e protocolo 262362996 - 31/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: 9BBE1A29569516E2BEA295A0201FCA3C7D3CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/236.299-6 e o código de segurança SfDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



2º- ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 54.276.545/0001-54 – NIRE: 3.121.495.858-8

SÓCIO:

LUCAS ABDO REIS, nacionalidade **brasileira**, **empresário**, **casado pelo regime de comunhão parcial de bens**, nascido em **08/05/1.989**, portador da Carteira de Identidade nº **MG-16.056.616**, expedida pela **PC/MG**, inscrito na Receita Federal do Brasil no CPF sob o nº **071.257.266-07**, residente e domiciliado à **residente e domiciliado à Rua Ambrosina Lamounier Oliveira, n.º 259, Bairro Dona Sinhaninha, na cidade de Oliveira/MG, CEP 35.540-000**;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada “**EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA**”, sediada na **Rua Rio de Janeiro, 471, Bairro Centro, na Cidade de Belo Horizonte-MG, CEP: 30.160-041**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº **3.121.495.858-8**, em **11/03/2.024**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.276.545/0001-54**, resolve alterar seu Contrato Social, através da **2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º- Da Alteração Dos Dados do Sócio

O sócio **Lucas Abdo Reis**, já qualificado anteriormente altera seu endereço e domicílio para **Avenida Maracanã, n.º 410, Bairro Centro, na cidade de Oliveira/MG, CEP 35.540-000**;

Cláusula 2º- Da Alteração Da Administração Da Sociedade

O sócio **LUCAS ABDO REIS**, destitui da administração **MARIA EDUARDA DE SOUZA LUIZ**, e após a sua saída a sociedade será administrada pelo sócio **LUCAS ABDO REIS** que assinará individualmente e terá plenos poderes para administrar a sociedade e representá-la judicial e extrajudicialmente, bem como praticar quaisquer atos e assinar os documentos necessários ao desempenho adequado dos negócios da sociedade, sendo vedado o uso da sociedade em negócios particulares ou estranhos ao objeto social da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser admitidos na sociedade administradores não sócios (as).

Parágrafo Segundo: Os (As) sócios (as) administradores (as) exercerão seus mandatos por tempo indeterminado, e os (as) administradores (as) não sócios (as) designados pelo prazo estipulado no instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: Será admitida a destituição de qualquer administrador (a) desde que aprovada pela maioria simples do quadro societário, devendo o (a) administrador (a) destituído prestar contas da administração até o momento de sua retirada da sociedade.

Parágrafo Quarto: Será admitida a renúncia da administração e está somente será válida se o renunciante observar aos seguintes requisitos:

CARVALHOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ: 18.874.946/0001-42 – CRC/MG 011.359/0
AVENIDA WALDEMAR FERNAL, 220, SALA 01,
BAIRRO APARECIDA, OLIVEIRA-MG, CEP: 35.540-000

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13748958 em 31/03/2026 da Empresa EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31214958588 e protocolo 262362996 - 31/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: 9BBE1A29569516E2BEA295A0201FCA3C7D3CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/236.299-6 e o código de segurança SfdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/11



2º- ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 54.276.545/0001-54 – NIRE: 3.121.495.858-8

- I. O renunciante deverá dar conhecimento por escrito à sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- II. Deverá entregar, na mesma oportunidade, a prestação de contas referente a sua administração;
- III. Deverá estar em total regularidade com suas obrigações sociais;
- IV. Deverá proceder, após verificada sua regularidade frente a sociedade, o arquivamento da comunicação da renúncia no órgão de registro competente.

Parágrafo Quinto: Os (as) administradores (as) deverão apresentar, ao término de cada exercício, inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, na forma estabelecida pela legislação vigente, consoante o artigo 1.179 e seguintes da Lei nº 10.406 de 2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 54.276.545/0001-54 – NIRE: 3.121.495.858-8

SÓCIO:

LUCAS ABDO REIS, nacionalidade **brasileira**, **empresário**, **casado pelo regime de comunhão parcial de bens**, nascido em **08/05/1.989**, portador da Carteira de Identidade nº **MG-16.056.616**, expedida pela **PC/MG**, inscrito na Receita Federal do Brasil no CPF sob o nº **071.257.266-07**, residente e domiciliado à **residente e domiciliado à Avenida Maracanã, n.º 410, Bairro Centro, na cidade de Oliveira/MG, CEP 35.540-000.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO

A presente empresa de Natureza Jurídica de sociedade empresária limitada unipessoal (SLU), com a denominação social de “**EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA.**”, utilizando-se do nome fantasia “**EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA.**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Março de 2.024 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE, ESTABELECIMENTO E FILIAIS

A sociedade possui sua sede na **Rua Rio de Janeiro, 471, Bairro Centro, na Cidade de Belo Horizonte-MG, CEP: 30.160-041.**

CARVALHOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ: 18.874.946/0001-42 – CRC/MG 011.359/0
AVENIDA WALDEMAR FERNAL, 220, SALA 01,
BAIRRO APARECIDA, OLIVEIRA-MG, CEP: 35.540-000

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13748958 em 31/03/2026 da Empresa EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31214958588 e protocolo 262362996 - 31/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: 9BBE1A29569516E2BEA295A0201FCA3C7D3CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/236.299-6 e o código de segurança SfDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/11



2º- ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 54.276.545/0001-54 – NIRE: 3.121.495.858-8

Paragrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO SOCIAL

Os objetivos sociais da empresa são: os serviços de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial, os serviços de organização de concursos, os serviços de regularização de imóveis, os serviços de auditoria e consultoria empresarial, os serviços de organização de eventos os serviços de organização de documentos especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Trinta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	%
LUCAS ABDO REIS	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio **LUCAS ABDO REIS** que assinará individualmente e terá plenos poderes para administrar a sociedade e representá-la judicial e extrajudicialmente, bem como praticar quaisquer atos e assinar os documentos necessários ao desempenho adequado dos negócios da sociedade, sendo vedado o uso da sociedade em negócios particulares ou estranhos ao objeto social da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser admitidos na sociedade administradores não sócios (as).

Parágrafo Segundo: Os (As) sócios (as) administradores (as) exercerão seus mandatos por tempo indeterminado, e os (as) administradores (as) não sócios (as) designados pelo prazo estipulado no instrumento contratual.

CARVALHOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ: 18.874.946/0001-42 – CRC/MG 011.359/0
AVENIDA WALDEMAR FERNAL, 220, SALA 01,
BAIRRO APARECIDA, OLIVEIRA-MG, CEP: 35.540-000





2º- ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 54.276.545/0001-54 – NIRE: 3.121.495.858-8

Parágrafo Terceiro: Será admitida a destituição de qualquer administrador (a) desde que aprovada pela maioria simples do quadro societário, devendo o (a) administrador (a) destituído prestar contas da administração até o momento de sua retirada da sociedade.

Parágrafo Quarto: Será admitida a renúncia da administração e está somente será válida se o renunciante observar aos seguintes requisitos:

- I. O renunciante deverá dar conhecimento por escrito à sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- II. Deverá entregar, na mesma oportunidade, a prestação de contas referente a sua administração;
- III. Deverá estar em total regularidade com suas obrigações sociais;
- IV. Deverá proceder, após verificada sua regularidade frente a sociedade, o arquivamento da comunicação da renúncia no órgão de registro competente.

Parágrafo Quinto: Os (as) administradores (as) deverão apresentar, ao término de cada exercício, inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, na forma estabelecida pela legislação vigente, consoante o artigo 1.179 e seguintes da Lei nº 10.406 de 2002.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Paragrafo Primeiro: O sócio dessa empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual.

CLÁUSULA NONA: DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

O Sócio **LUCAS ABDO REIS** pelo exercício da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore de conformidade com as possibilidades da sociedade, em conformidade com a Lei, respeitando as limitações legais vigentes e considerando-a como despesa da sociedade.

CARVALHOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ: 18.874.946/0001-42 – CRC/MG 011.359/0
AVENIDA WALDEMAR FERNAL, 220, SALA 01,
BAIRRO APARECIDA, OLIVEIRA-MG, CEP: 35.540-000

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13748958 em 31/03/2026 da Empresa EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31214958588 e protocolo 262362996 - 31/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: 9BBE1A29569516E2BEA295A0201FCA3C7D3CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/236.299-6 e o código de segurança SfDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/11



2º- ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 54.276.545/0001-54 – NIRE: 3.121.495.858-8

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social é coincidente com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e os lucros e/ou prejuízos apurados serão destinados ao sócio único podendo, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações serão tomadas pelo sócio administrador atendendo os interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INDIVISIBILIDADE E ALIENAÇÃO DAS COTAS DO CAPITAL SOCIAL

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, salvo interesse do sócio mediante alteração contratual da natureza jurídica da sociedade unipessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FALÊNCIA, INTERDIÇÃO OU SUCESSÃO DO SÓCIO

Falecendo ou interditado sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros e sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação comercial em vigor, ficando eleito o foro de Oliveira/MG como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas

CARVALHOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ: 18.874.946/0001-42 – CRC/MG 011.359/0
AVENIDA WALDEMAR FERNAL, 220, SALA 01,
BAIRRO APARECIDA, OLIVEIRA-MG, CEP: 35.540-000

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13748958 em 31/03/2026 da Empresa EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31214958588 e protocolo 262362996 - 31/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: 9BBE1A29569516E2BEA295A0201FCA3C7D3CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/236.299-6 e o código de segurança SfDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/11



2º- ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 54.276.545/0001-54 – NIRE: 3.121.495.858-8

surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa assegurar ser, em razão de domicílio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato social será regido pela Lei 10.406/2002.

E por estar assim justo e contratado, o sócio assina o presente instrumento que, após assinado, será levado a arquivamento no órgão competente.

Belo Horizonte - MG, 25 de Março de 2026.

SÓCIO:

LUCAS ABDO REIS
CPF: 071.257.266-07

ADMINISTRADORA:

MARIA EDUARDA SOUZA LUIZ
CPF: 119.653.766-65

CARVALHOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ: 18.874.946/0001-42 – CRC/MG 011.359/0
AVENIDA WALDEMAR FERNAL, 220, SALA 01,
BAIRRO APARECIDA, OLIVEIRA-MG, CEP: 35.540-000

6





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/236.299-6	MGN2676119032	30/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.257.266-07	LUCAS ABDO REIS
119.653.766-65	MARIA EDUARDA SOUZA LUIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13748958 em 31/03/2026 da Empresa EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31214958588 e protocolo 262362996 - 31/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: 9BBE1A29569516E2BEA295A0201FCA3C7D3CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/236.299-6 e o código de segurança SfdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, de NIRE 3121495858-8 e protocolado sob o número 26/236.299-6 em 31/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13748958, em 31/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Hugo Neves Rocha.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.257.266-07	LUCAS ABDO REIS
119.653.766-65	MARIA EDUARDA SOUZA LUIZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.257.266-07	LUCAS ABDO REIS
119.653.766-65	MARIA EDUARDA SOUZA LUIZ

Belo Horizonte, terça-feira, 31 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por Hugo Neves Rocha, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2026, às 17:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/236.299-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 31 de março de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13748958 em 31/03/2026 da Empresa EGP- ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31214958588 e protocolo 262362996 - 31/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: 9BBE1A29569516E2BEA295A0201FCA3C7D3CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/236.299-6 e o código de segurança SfDT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL